



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2021

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA

EM 30 / 08 / 2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

DÁ DENOMINAÇÃO DE **SEVERIANO DAMÁSIO DE SOUSA** A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO POVOADO ESQUISITO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jaicós-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **SEVERIANO DAMÁSIO DE SOUSA** a rua localizada por trás da capela com início em frente à casa da senhora Sebastiana e término em frente a casa do senhor Modesto no Povoado Esquisito, zona rural do município de Jaicós

Art. 2º - Será colocada placa indicativa na rua em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 27 de agosto de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós

Id:05D4E2DE2600AD58

Id:07382856838AAD57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2021

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30.09.2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FERREIRA DE SOUSA (ZÉ DE VICENTE) A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jaicós-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Ferreira de Sousa (Zé de Vicente) a via que inicia ao término da Avenida Marechal Alves Filho (início da PI-243 sentido Jaicós - Belém da Piauí) trecho que contempla o bairro Bom Sucesso até o final do perímetro urbano.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa na avenida em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 27 de agosto de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal de Jaicós

Id:089B6DCEE114AD56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2021

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30.09.2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FERREIRA DE SOUSA (ZÉ DE VICENTE) A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jaicós-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Ferreira de Sousa (Zé de Vicente) a via que inicia ao término da Avenida Marechal Alves Filho (início da PI-243 sentido Jaicós - Belém da Piauí) trecho que contempla o bairro Bom Sucesso até o final do perímetro urbano.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa na avenida em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 27 de agosto de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal de Jaicós



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2021

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30.09.2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FERREIRA DE SOUSA (ZÉ DE VICENTE) A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jaicós-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Ferreira de Sousa (Zé de Vicente) a via que inicia ao término da Avenida Marechal Alves Filho (início da PI-243 sentido Jaicós - Belém da Piauí) trecho que contempla o bairro Bom Sucesso até o final do perímetro urbano.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa na avenida em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 27 de agosto de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal de Jaicós

Id:04719D65C876AD59



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2021

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 30.09.2021

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

DÁ DENOMINAÇÃO DE SEVERIANO DAMÁSIO DE SOUSA A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO POVOADO ESQUISITO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jaicós-PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de SEVERIANO DAMÁSIO DE SOUSA a rua localizada por trás da capela com início em frente à casa da senhora Sebastiana e término em frente a casa do senhor Modesto no Povoado Esquisito, zona rural do município de Jaicós

Art. 2º - Será colocada placa indicativa na rua em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós em 27 de agosto de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal de Jaicós